Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# DECRETO Nº. 2.391, de 16 de julho de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto nos Artigos 7º. e 9º., da Lei Municipal nº. 2.860, de 28 de novembro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º. - é aberto crédito, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em suplementação à Dotação do Orçamento vigente, a seguir discriminada:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE PRIMEIRO DE GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.031-Merenda Escolar:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. - A despesa decorrente do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será atendida com maior arrecadação da Receita, na seguinte classificação: 1721.09.01-Outras Transferências Correntes da União, valor a maior a ser transferido pela União, para atender o fornecimento de Merenda Escolar, que em decorrência de sua municipalização, está previsto, no exercício em curso, o montante de R$ 339.452,10, conforme Convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE JULHO DE 1997.**

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LORENO SOLIGO
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

DOUGLAS LUIS SANTIN
Secretário Municipal da Administração

Procurador do Município